



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 552/2023/DE-EBSEERH

Brasília, 06 de setembro de 2023.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEERH

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 552ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 06 de setembro de 2023, às 09:00h, na Sala dos Conselhos da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, presentes os membros da Diretoria Executiva: Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente, que participou por videoconferência; Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente; Lumena Almeida Castro Furtado, Diretora de Atenção à Saúde; Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação, e Diretora de Administração e Infraestrutura substituta; Luciana de Gouveia Viana, Diretora de Gestão de Pessoas; Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonsêca, Diretora de Orçamento e Finanças; e Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor de Tecnologia da Informação. Registrada a ausência justificada, em razão de usufruto de férias, da Diretora de Administração e Infraestrutura, Odete Carmen Gialdi.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Larissa Lôbo Ramos, Consultora Jurídica; Silvana Souza da Silva Pereira, Chefe de Gabinete da Presidência; Cláudia Camargo Capiberibe, Chefe de Gabinete da Vice-Presidência (VP); Fausto Figueira de Mello Júnior, Assessor Parlamentar; José Santos Souza Santana, Assessor de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos, da Presidência; Flaviana Maribondo Gonçalves, Assessora da VP; Ingrid Magatti Lopes, Assessora da Vice-Presidência; Rodrigo Alves Torres Oliveira, Assessor da Presidência; e Marco Antônio Piva, Coordenador de Comunicação Social, da Presidência. Foi convocada à reunião, no item pertinente, Aretha Carolinne Cavalcante dos Santos, Chefe de Serviço de Contratualização Hospitalar substituta, da Diretoria de Atenção à Saúde. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

IV. PAUTA:

- 1) Aprovação da ata da 551ª reunião;
- 2) Processos 23521.013333/2020-77, 23765.008483/2022-68 e 23539.020750/2020-87: Termos Aditivos aos IFCs de HUFs da Rede Ebserh;
 - a) HC-UFTM;
 - b) HU-UFJF;
 - c) HULW-UFPB;
- 3) Processo 23477.003937/2023-31: Celebração de termo de convênio com a GEAP Autogestão em Saúde;
- 4) Informativos da Vice-Presidência:
 - a) Proposta de adesão à Federação Internacional de Hospitais;

b) PRHOSUS;

5) Informes.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

- Solicitou-se **retirada de pauta do Processo 23765.008483/2022-68**, que será deliberado posteriormente em reunião eletrônica extraordinária da Diretoria Executiva.

1) Aprovada, por unanimidade, a **ata da 551ª reunião da Diretoria Executiva (Direx)**, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

2) **Processos 23521.013333/2020-77 e 23539.020750/2020-87**. A Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) apresentou propostas de Termos Aditivos (TAs) aos Instrumentos Formais de Contratualização (IFCs) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) e do Hospital Universitário Lauro Wanderley, da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB), da Rede Ebserh.

Processo 23521.013333/2020-77. Trata-se do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2021, referente ao **IFC do HC-UFTM, da Rede Ebserh**, com o Município de Uberaba/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba (SMS), tendo como **objetos**:

i) a **convalidação de valores repassados ao HC-UFTM no exercício financeiro de 2021**, no valor de R\$ 749.746,44 (setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), referentes ao Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Pro-Hosp), correspondente à parcial do 3º (terceiro) quadrimestre de 2021; Rede Cegonha, correspondente ao mês de agosto de 2021; e Programa de Fortalecimento das Portas de Urgência e Emergência (PROURGE), correspondente aos meses de agosto, setembro e outubro de 2021;

ii) **adesão ao Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais (Valora Minas)**, e **repasses financeiros** nos seguintes valores: R\$ 1.834.120,12 (um milhão, oitocentos e trinta e quatro mil, cento e vinte reais e doze centavos), em parcela única, referentes ao período de novembro e dezembro de 2021; R\$ 11.004.720,71 (onze milhões, quatro mil, setecentos e vinte reais e setenta e um centavos), em parcela única, referentes ao período de janeiro a dezembro de 2022; R\$ 366.824,03 (trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e três centavos), em parcela única, referentes ao reajuste de 20% (vinte por cento) do incentivo financeiro anual previsto para o Módulo Valor em Saúde e Módulo Hospitais Plataforma com Centro de Parto Normal (CPN); e R\$ 13.205.664,85 (treze milhões, duzentos e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), em parcelas mensais de R\$ 1.100.472,07 (um milhão, cem mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sete centavos), com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2023; e

iii) **adesão ao Módulo Cirurgias Eletivas, no âmbito da política Opera Mais, e repasses financeiros** nos seguintes valores: R\$ 874.661,46 (oitocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), referentes ao exercício do ano de 2022, e R\$ 461.592,79 (quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos), referentes ao exercício de 2023.

No Voto-SEI nº 25/2023/SCH/CGAH/DAS, que consta nos autos do processo, a DAS registrou que o valor contratual estabelecido no âmbito do 1º TA ao Convênio nº 001/2021 **mantém a previsão de repasse mensal no valor de R\$ 5.984.769,58 (cinco milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**, totalizando o montante de R\$ 71.817.235,01 (setenta e um milhões, oitocentos e dezessete mil, duzentos e trinta e cinco reais e um centavo) ao ano. Com relação aos recursos financeiros de fonte estadual, a DAS registrou que eles têm natureza de apoio financeiro temporário e vinculado às metas pactuadas no âmbito da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais (Valora Minas), **sem alteração da programação orçamentária** estabelecida. Informou-se que o processo administrativo foi adequadamente instruído, com a documentação necessária e manifestação das áreas competentes, inclusive Parecer da Consultoria Jurídica (Conjur), cujos apontamentos foram atendidos ou justificados nos autos.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração do 1º TA ao Convênio nº 001/2021, referente ao IFC do HC-UFTM, da Rede Ebserh, com o município de Uberaba/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba/MG, com os objetos supracitados, bem como atualização do respectivo Documento Descritivo. Editada a Resolução nº 938/2023 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

Processo 23539.020750/2020-87. Trata-se do 3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 10.861/2018, referente ao **IFC do HULW-UFPB, da Rede Ebserh**, com o Município de João Pessoa/PB, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa/PB, tendo como **objeto** a prorrogação extraordinária de vigência do instrumento contratual e respectivo

Documento Descritivo, por 12 (doze) meses, a partir de 7 de setembro de 2023, com manutenção das demais cláusulas que constam no Contrato nº 10.861/2018 firmado entre as partes.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração do 3º (terceiro) TA ao Contrato nº 10.861/2018, referente ao IFC do HULW-UFPB, da Rede Ebserh, com o município de João Pessoa/PB, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, tendo por objeto a prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a partir de 07 de setembro de 2023, bem como do respectivo Documento Descritivo. Editada a Resolução nº 940/2023 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

3) Processo 23477.003937/2023-31. Trata-se de retorno à pauta de proposta de **celebração de termo de convênio com a GEAP Autogestão em Saúde**, após ter sido retirado da pauta da 545ª reunião da Diretoria Executiva, com emissão de nova manifestação jurídica e Voto da Diretoria de Gestão de Pessoas. O termo de convênio em questão tem como objeto a prestação de assistência à saúde aos empregados públicos ativos; ocupantes de cargo em comissão, enquanto permanecerem no exercício do cargo; aposentados e pensionistas; inclusive os respectivos dependentes e grupos familiares previstos no âmbito do convênio, com o devido registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), na modalidade Coletivo Empresarial, com abrangência nacional, distrital e municipal. Informou-se que o processo administrativo foi instruído com manifestação das áreas competentes e, no Parecer da Conjur, constou recomendação no sentido de se avaliar a viabilidade de realização de chamamento público para oportunizar que outras entidades de autogestão formalizem, nas mesmas condições, convênio com a Ebserh. Dessa forma, a DGP informou que será realizado chamamento público, de forma alinhada com a Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI), de acordo com o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração de termo de convênio com a GEAP Autogestão em Saúde, tendo por objeto a prestação de assistência à saúde dos empregados da Ebserh e respectivos dependentes, de acordo com proposta apresentada pela DGP. Editada a Resolução nº 939/2023 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

4) A Vice-Presidência apresentou aos demais membros da Diretoria Executiva **informativos** sobre os seguintes temas: proposta de adesão à Federação Internacional de Hospitais e PRHOSUS.

a) sobre a **proposta de adesão da Ebserh à Federação Internacional de Hospitais** (IHF, da sigla em inglês *International Hospital Federation*), explicou que se trata de uma organização global sem fins lucrativos, fundada em 1929, com sede em Genebra, Suíça, que se tornou um importante **fórum internacional para discussões e reflexões sobre temas concernentes a hospitais e sistemas de saúde**. Atualmente, 150 (cento e cinquenta) organizações compõem a federação, totalizando mais de 25.000 (vinte e cinco mil) hospitais em todo o mundo, tendo sido mencionados alguns dos principais associados da IHF. Dessa forma, o perfil diverso desses associados, com lideranças da área de saúde de muitos países, possibilita diferentes visões a partir dos sistemas de saúde e de hospitais públicos e privados. Nesse sentido, foram mencionadas as principais **estratégias e atividades** desenvolvidas pela IHF, tais como eventos, associações e prêmios, dentre os quais está previsto um congresso a ser realizado no Rio de Janeiro/RJ, em setembro de 2024. Em seguida, informou sobre as principais **etapas** para formalização da adesão em tela, a saber: análise do pleito pelo conselho mundial da IHF, composto por 25 (vinte e cinco) membros; deliberação da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Ebserh; e pagamento de taxa anual de adesão.

- O Assessor Parlamentar, Fausto Figueira, ressaltou a importância de inserção da Ebserh em contextos globais de formulação de políticas e troca de experiências, o que foi corroborado pela DAS.

b) sobre o **Programa Nacional de Qualificação e Ampliação dos Serviços Prestados pelos HUFs integrantes do SUS (PRHOSUS)**, instituído pelo Decreto nº 11.674, de 30 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 31 de agosto de 2023, ressaltou o objetivo de **ampliar e qualificar os serviços prestados ao SUS**, criando as condições necessárias para que os HUFs possam desempenhar as suas ações assistenciais com qualidade e efetividade. No referido Decreto, constam como **objetivos específicos** do PRHOSUS: ampliar e qualificar a oferta de serviços de atenção de média e alta complexidade no âmbito do SUS; aprimorar os processos de gestão dos serviços médico-hospitalares prestados pelos HUFs; recuperar e modernizar a infraestrutura médico-hospitalar dos HUFs. Ademais, há previsão de apresentação de propostas de **contratos de objetivos** ao Ministério da Saúde (MS) referentes às unidades hospitalares integrantes do PRHOSUS, sem prejuízo da autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial das universidades federais. Em seguida, indicou a contribuição do Programa no contexto do Orçamento da Ebserh, com destaque para o retorno dos recursos do MS para os HUFs. Finalizando, salientou a importância de todas as áreas avaliarem os impactos nas respectivas rotinas administrativas de trabalho.

5) Informes.

- A Diretora de Gestão de Pessoas, Luciana de Gouveia Viana, registrou informe sobre programação de usufruto de férias, no período de 02 a 19 de novembro de 2023, sendo substituída nesse período pela Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação, Cristiane Carvalho Santos Melo.

- A Conjur fez referência ao Acórdão nº 31/2017 do Tribunal de Contas da União (TCU), em que consta o entendimento sobre a impossibilidade de considerar os recursos do MS, no âmbito do antigo Programa Nacional de Reestruturação de Hospitais Universitários Federais (Rehuf), no cômputo para fins de cumprimento do piso constitucional de saúde. Informou que, após tratativas com o TCU sobre a matéria, foi encaminhado ofício da Ebserh, assinado pelo Presidente, Arthur Chioro, e pelo Ministro de Estado da Educação, Camilo Santana, para solicitar reconsideração do referido posicionamento da Corte, para entender que as despesas com ações e serviços públicos de saúde no âmbito dos HUFs, inclusive as emendas parlamentares, devem ser computadas no piso constitucional de saúde.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

DAS

CRISTIANE CARVALHO SANTOS MELO

DEPI

DAI substituta

LUCIANA DE GOUVEA VIANA

DGP

MÁRCIA SUZANNA DUTRA ABREU BORGES DA FONSÊCA

DOF

GILIANE CARDOSO COELHO NETO

DTI

LARISSA LÔBO RAMOS

Conjur

KAREN TIEMI UEDA



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi, Vice-Presidente**, em 25/10/2023, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretor(a)**, em 25/10/2023, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonsêca, Diretor(a)**, em 26/10/2023, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Gouvea Viana, Diretor(a)**, em 05/11/2023, às 22:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 17/11/2023, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor(a)**, em 18/12/2023, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Lôbo Ramos, Coordenador(a)**, em 20/12/2023, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lumena Almeida Castro Furtado, Diretor(a)**, em 20/12/2023, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 28/12/2023, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi, Diretor(a)**, em 28/12/2023, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32829775** e o código CRC **1920C22D**.

Referência: Processo nº 23477.017209/2023-14 SEI nº 32829775